



Prefeitura do Município de

AR RANHA DO VA

Semeando um
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

LEI Nº. 285/2009

SÚMULA: Altera a tabela “B” do anexo III constante da Lei Municipal nº. 248/2007 e dá outras providências.

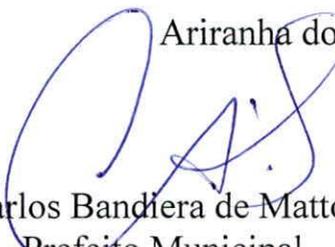
A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica alterado a tabela “B” do anexo III constante da Lei Municipal nº. 248/2007, atualizada através da Lei Municipal nº. 259/2008.

Artigo 2º - Os agentes políticos I e II constantes da tabela, foram atualizados de conformidade com a Lei Municipal nº. 273/2008.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ariranha do Ivaí, 23 de janeiro de 2009.


Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

AR RANHA DO VA

Semeando um
Futuro Melhor

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, s/n – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – E-mail: ariranha@matrix.com.br - CNPJ 01.612.453/0001-31

ANEXO III

TABELA “B”

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO/SUBSÍDIO R\$
Agente Político I	1.900,00
Agente Político II	1.650,00
CC-1	702,29
CC-2	660,36
CC-3	618,43

CAS